

THE STATE OF THE S

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL Gabinete do Reitor

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 0646/GR/UFFS/2016

PORTARIA Nº 1393/GR/UFFS/2014

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL UFFS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009, no artigo 10, XIII, da Portaria Normativa nº 2, de 22 de março de 2010, no artigo 25 da Lei 12.269, de 21 de junho de 2010, no Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2013 — SEGEP/MP, assinado em 08 de Abril de 2013 e publicado no Diário Oficial da União de 10 de Abril de 2013, seção 3, pág. 166, resolve:

- Art. 1º AUTORIZAR o exercício dos servidores a seguir relacionados, na unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal SIASS-UFFS/Chapecó, situada a Av. Fernando Machado, nº 108-E, Centro, Chapecó SC, sem alteração de lotação e percebendo as gratificações a que fazem jus em virtude da titularidade de seu cargo efetivo, calculada com base nas regras aplicáveis, como se estivesse em efetivo exercício no respectivo órgão de origem.
- I Gildomar Leonel Wildner, Assistente em Administração, Siape 1880041, com carga horária de 40 horas semanais;
- H Carlos Humberto Mayer Carlotto, Médico, Siape 1764293, com carga horária de 08 horas semanais;
- HI Amanda Trindade Castro da Silva, Psicóloga, Siape 2155326, com carga horária de 04 horas semanais;
- IV Bruna Roniza Mussio, Nutricionista, Siape 1772003, com carga horária de 04 horas semanais:
- V Rosiléia Lúcia Nierotka, Assistente Social, Siape 1764025, com carga horária de 04 horas semanais:
- **VI** Cláudio Dorneles Santa Maria, Técnico em Segurança no Trabalho, Siape 1771765, com carga horária de 08 horas semanais;
- **VII -** Simone Knakievicz, Assistente em Administração, Siape 1769774, com carga horária de 40 horas semanais.
- Art. 2º Fica revogada a portaria nº 358/GR/UFFS/2013, de 26 de abril de 2013.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 19 de dezembro de 2014.

Prof. Jaime Giolo Reitor *pro tempore* da UFFS

